



LEI Nº 1.315 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MÉDICO ESPECIALIZAÇÃO DE CAMPO FLORIDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIZAÇÃO do Bairro "Comendador Tércio Wanderley", desta cidade, por força da edição desta Lei, fica denominada "CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIZAÇÃO DR. MARQUES ANTÔNIO DA SILVA".

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal providenciará a confecção e afixação de placa com as denominações outorgada por esta lei e sua afixação em local de destaque do prédio onde funcionará o Centro Médico de Especialização mencionado no *caput*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 30 de dezembro de 2015.



ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal